

Lei nº 1.019/2009

De 13 de agosto de 2009

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM LOTE NA
ZONA URBANA PARA PARÓQUIA NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO - CRISTO OPERÁRIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos Goiás, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal, NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a título de **Doação**, um lote na zona urbana, localizado na Quadra QN 2, Lote 12, Av. GO 118, Vila Baiana, com as seguintes dimensões: frente 33,00 mt, lado direito 38,00 mt, lado esquerdo 38,00 mt, e fundos com 30,00 mt. Perfazendo uma área total de 1.197,00 m² (mil cento e noventa e sete metros quadrados). Limites: lado direito com o lote 14, lado esquerdo com o lote 10, frente com a Av. GO 118 e fundos com o lote 05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 13 dias do mês de agosto de 2009.

NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA
Prefeito Municipal